



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 430, DE 20 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sôbre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de NCr\$ 2.240,00 e dá outras providências.

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no montante de NCr\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações de verbas deficitárias do Orçamento vigente, a saber:-

### -GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-

#### 02-Gabinete do Prefeito e Dependências-

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.02.	Material de Consumo		
	03-fornecimento de café, açúcar e outros	100,00	
	04-material de expediente	200,00	
3.1.4.0.02.	Encargos Diversos		
	02-para despesas imprevistas	300,00	
	<u>05-Próprios da Municipalidade-</u>		
3.1.4.0.02.	Encargos Diversos		
	para despesas miúdas de pronto pagamento		200,00

### -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-

#### 10-Divisão de Contabilidade-

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.16.	Material de Consumo		
	p/material de expediente	800,00	

#### VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES-

#### 13-Estradas Municipais-01-Conservação

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
	Serviços de Terceiros		
	01-aluguéis de máquinas e outros veículos de tração mecânica		200,00

(segue às fls.02)



# Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02.

-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES-

13-Estradas Municipais-01-Conservação-  
(Continuação)

3.1.4.0.42. Encargos Diversos  
p/despesas miúdas de pronto paga  
mento 200,00

-BEM ESTAR SOCIAL-

-18-Serviço de Assistência Social-

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0. Transferências Correntes  
3.2.5.0.96. Instituições Privadas  
04-Contribuições ao I.B.A.M. 50,00

-SERVIÇOS URBANOS-

-Matadouro-

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0. Transferências Correntes  
3.2.5.0.96. Salário Família  
cotas de salário família 190,00  
Total das Suplementações. NCr\$. 2.240,00

Artigo 2º - Constitue recursos para o atendimento das despesas referi--  
das no artigo anterior, a redução em igual importância das seguintes -  
verbas do orçamento vigente:-

-INDÚSTRIA E COMÉRCIO-

15-Conselho Municipal de Turismo-

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. Despesas de Custeio  
3.1.1.0. Pessoal  
3.1.1.1.56. Pessoal Civil  
01-vencimentos de secretário 2.000,00  
3.1.2.0.56. Material de Consumo  
01-impessos e fotografias 240,00  
Total das Reduções NCr\$. 2.240,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇÉM, em 20 de agosto de 1.969.

*Geraldo Gonçalves*  
=GERALDO GONÇALVES=  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Içém, e  
afixada no lugar de costume em data supra.

ANTONIO SILVA *Antonio Silva* Secretário em Comissão.